



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 26 de Abril de 2017 • Ano • Nº 2491

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 3.119 de 10 de abril de 2017** - Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

#### **PORTARIA Nº 3.119 DE 10 DE ABRIL DE 2017**

**Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais constantes dos incisos XIII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, pedido formulado pelo Exmo. Sr. José Ricardo Rodrigues Barbosa, prefeito municipal de Lapão, através do Convênio de Cooperação Técnica nº 03/2017;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento no Processo Administrativo, com base no art. 53, § 1º da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2000;

CONSIDERANDO, o pedido de afastamento para exercer cargo em comissão de Diretor Financeiro I da Prefeitura Municipal de Lapão;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica deferido o pedido de cessão do servidor municipal MARIANA DA SILVA GUERRA, Ocupante do Cargo de Enfermeira, matrícula 3554, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Lapão, por tempo indeterminado, sem ônus para este município cedente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci- Bahia, 10 de Abril de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito de Araci – Bahia